



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.519, de 9 de fevereiro de 2015.

Aprova a criação e autoriza o funcionamento do Curso de Pedagogia - licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Diretoria de Educação a Distância (DED) tornou público o Edital nº 75, de 18 de dezembro de 2014, que convida as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para apresentação de proposta visando a oferta de vagas em cursos superiores, na modalidade a distância, voltados prioritariamente para a formação inicial de profissionais, em exercício, na Educação Básica;

CONSIDERANDO que a UEMS visa atender as diretrizes governamentais e as políticas públicas constantes do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em especial as metas 12 e 15;

CONSIDERANDO que para a execução das propostas aprovadas no âmbito do referido Edital, a DED/CAPES investirá recursos próprios, de acordo com os limites orçamentários e;

CONSIDERANDO a possibilidade de a UEMS cumprir com a sua função social de interiorização do ensino superior,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pedagogia, licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Autorizar o funcionamento, a partir do ano de 2015, do Curso de Pedagogia, licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 1.519, de 9 de fevereiro de 2015)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 9 de fevereiro de 2015.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS